

ARQ. CX 19/97

107



Constituinte Municipal

VITÓRIA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 90

INTERESSADO: VEREADOR CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

PROTOCOLADO SOB O N.º 236/90

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA AO PARÁGRAFO 2º do ART. 40

modificativa

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do Mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e

~~oitenta e~~ noventa, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais

documentos que se seguem.

Presidente Municipal
Constituinte Municipal

Rejeitado por _____
votos _____
Em _____

PROTOCOLISTA

Câmara Municipal de Vitória

PROPOSIÇÕES ÀS
COMISSÕES TEMÁTICAS PARA O TEXTO
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

2 Data 06/02/90 3 Página 4 Código

CONSTITUINTE MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo

N.º

236/90

Em 07 de 02 de 1990

Protocolista

5 Autor CLAUDIONOR LOPES PEREIRA

6 Comissão Temática I - ORGAN. DO MUN., PODERES LEG. E EXEC. E ADM. MUNICIPAL

7 Capítulo / Subtema CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ; SEÇÃO III - DOS SERVIDORES PUBLICOS

8 Texto/Justificação

Emenda Aditiva ao parágrafo 2º do artigo 40.

Art. 40 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial com mais de dois anos, transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

9 Vereador

Assinatura

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CONSTITUINTE MUNICIPAL

Pedido de Destaque para Emenda

236/

O vereador firmatário, fazendo uso das prerrogativas regimentais, constadas no art. 63, requer a votação em separado da seguinte emenda, apresentada ao Ante Projeto de Lei Orgânica:

Protocolo da Emenda:.....

Natureza da Emenda:..... *modif.*

Dispositivo emendado: Artigo:..... *40*

Parágrafo:..... *2º*

Inciso:.....

Alínea:.....

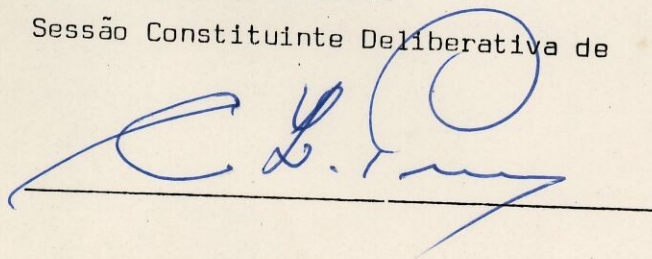
Item:.....

Expressão:....

Palavra:.....

Salão Maria Ortiz

Sessão Constituinte Deliberativa de de março de 1990



CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Seção.....

PROJETO DE LEI /

REQUERIMENTO /

EMENDA /

DATA / /

NOME	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
ADELLSON HENRIQUE MACHADO FRAGA	X		
ADELSON ALVARES RIBEIRO	X		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	X		
ANSELMO LAGHI LARANJA		X	
ARY PEREIRA BEZERRA	X		
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	X		
DERMIVAL GALVÃO GONÇALVES			
EDSON RODRIGUES BATISTA	X		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN		X	
ETHERELDES QUEIROZ DO VALLE JUNIOR			
GILSA HELENA BARCELLOS		X	
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
JOSÉ FERREIRA DA COSTA ALVES NETO			
LUZIA ALVES TOLEDO	X		
MÁRCIO ANTÔNIO CALMON		X	
NAMY CHEQUER BOU-HABIB FILHO		X	
OTÁVIANO RODRIGUES DE CARVALHO		X	
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
ROBSON MENDES NEVES		X	
WÁLFREDO WILSON DAS NEVES			

ASS: 10 7



CONSTITUINTE MUNICIPAL
VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexo ao processo nº 236/90.

A
Comissão de Sistematização

Em 09/02/1990

1º Secretário

Parecer:

Da forma redigida a presente emenda é
inconstitucional.

Em 22/02/90.

[Signature]

Rejeitado por 101 7 votos

Em 1/1/1

Presidente
Constituinte Municipal

Aprovado por 1/1 votos

Em 1/1/1

Presidente
Constituinte Municipal

ARQUIVE-SE
Em 04/04/90

1.º Bureau